



## ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, com início às nove horas, realizou-se a Vigésima Sexta Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Ministros Delaíde Alves Miranda Arantes, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e Alexandre Luiz Ramos. Também compareceram à Sessão o Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor José Alves Pereira Filho e a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Adriana Medeiros. Havendo quórum regimental foi declarada aberta a sessão, a qual deixaram de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Ministros João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. O Excelentíssimo Ministro Renato de Lacerda Paiva registrou a presença de estudantes do curso de Direito da Faculdade Fortium de Brasília, acompanhados pela Professora Ana Carolina Peixoto, e dos estudantes do curso de Direito do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, Trindade, Goiás, acompanhados pela Professora Lua Cristine Reis. O Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues e a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes saudaram os educandos e discorreram sobre a competência e a composição do Tribunal Superior do Trabalho, dos órgãos judicantes fracionários e desta da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais. Suas Excelências explanaram, ainda, sobre a sistemática do julgamento dos processos em Sessão. O Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues registrou votos de felicitações aos Excelentíssimos Ministros Aloysio Corrêa da Veiga e Kátia Magalhães Arruda, pelo transcurso dos natalícios na data de ontem, dia primeiro de outubro de dois mil e dezoito. Associaram-se ao registro os membros da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais. Ato contínuo, passou-se à O R D E M D O D I A, com o julgamento dos processos em pauta. **PROCESSO:** RO-10887-49.2014.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CLAUDINEI ADRIANO FERNANDES E OUTROS, Advogado: Dr. Antônio Márcio Botelho, Advogado: Dr. Karlini Valadão de Castro e Silva, Recorrido(s): ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Flávio Augusto Tomás de Castro Rodrigues, Advogada: Dra. Tatiana Lopes Clark, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por ausência de fundamentação. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono da Recorrida. **PROCESSO:** RO-577-92.2017.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): LÍGIA ANDRADE DE CASTRO, Advogado: Dr. José Flávio de Lucena, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Recorrente. **PROCESSO:** RO-10080-58.2016.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Santos, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): DEMETRIO VITOR DE FREITAS ABREU DOS SANTOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto, rejeitar a preliminar suscitada em contrarrazões, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely



Talyuli Júnior, patrono do Recorrente. **PROCESSO:** RO-10045-52.2014.5.18.0000 da 18ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Vanessa Bittes Terra, Advogado: Dr. John Cordeiro da Silva Júnior, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SUAS SUBSIDIÁRIAS NO ESTADO DE GOIÁS, Advogada: Dra. Gizeli Costa D'Abadia Nunes de Sousa, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, após o Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva votar no sentido de acompanhar a Ministra Relatora, por fundamento diverso, para conhecer do recurso ordinário da autora e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a improcedência da ação rescisória com relação à alegação de violação dos arts. 128 e 460 do CPC/73, ante o óbice da Súmula nº 298, I, do TST. Obs. A Exma. Ministra Maria Helena Mallmann votou na sessão realizada em 28/8/2018 no sentido de I - conhecer do recuso ordinário da autora e negar-lhe provimento e II - conhecer do recurso ordinário adesivo e negar-lhe provimento e o Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos votou no sentido de dar provimento ao recurso ordinário para julgar procedente a ação rescisória por violação aos artigos 128 e 460 do CPC/73, em razão do julgamento "ultra-petita", anulando o acórdão rescindendo na parte que ultrapassa os limites do pedido, para que seja adequado à pretensão deduzida pela parte autora da ação matriz. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Luciana Santos de Oliveira, patrona da Recorrente (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT). **PROCESSO:** RO-130214-72.2015.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Gabriel Felipe de Souza, Recorrido(s): LIGHT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Valter Vandilson Custódio de Brito, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, por unanimidade, denegar a segurança impetrada, ante a perda superveniente do interesse processual, na forma dos artigos 485, VI, do CPC de 2015 e 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009. Custas processuais pela União, no importe de R\$924,11, calculadas sobre R\$ 46.205,66, valor atribuído à causa, isenta por força do disposto no artigo 790-A, I, da CLT. Obs. O Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Relator, reformulou o voto proferido na sessão realizada em 12/6/2018. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Mariana de Souza Piaç, patrona da Recorrente. **PROCESSO:** RO-1003517-24.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA, Advogado: Dr. Flávio Olímpio de Azevedo, Advogada: Dra. Milena Piráquine, Recorrido(s): MARIA GUADALUPE ROMERA AVIRA, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Autoridade Coatora: PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GOMES - JUIZ TITULAR DA 65ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Manuela Simões Falcão Alvim de Oliveira, patrona da Recorrente. **PROCESSO:** RO-80314-54.2016.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ANTÔNIO CRUZ VASQUES, Advogado: Dr. Eugênio Duarte Vasques, Recorrido(s): TACILA ALVES SILVA, Advogado: Dr. Adson Alves Abreu, Recorrido(s): INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - IBTS, Advogado: Dr. Gabriel Magalhães Bezerra Lima, Advogado: Dr. Antônio Prudente de Almeida Neto, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Procurador: Dr. Manuel Marques dos Santos, Recorrido(s): FRANCISCO AUTO FILHO, Recorrido(s): OSVALDO EUCLIDES DE ARAÚJO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Obs.: Falou pelo Recorrente a Dra. Jessica Meireles Barcelos.



**PROCESSO:** RO-830-33.2013.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): FARIA DE OLIVEIRA ADVOGADOS, Advogada: Dra. Sheila Meira da Silva, Recorrido(s): VERA ANUNCIAÇÃO DA CRUZ MARTIN, Advogada: Dra. Keila de Campos Pedrosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Obs.: Falou pelo Recorrente o Dr. Eduardo Antônio Cortes dos Santos. **PROCESSO:** ED-RO-11079-45.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: BANCO PAN S.A., Advogado: Dr. Maurício de Sousa Pessoa, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Embargado(a): VANESSA REGIANE ALMEIDA SILVA, Advogado: Dr. Valdemar Alves Esteves, Embargado(a): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Embargante. **PROCESSO:** ED-RO-4791-16.2012.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: WARLEY RODRIGUES DE SOUZA, Advogada: Dra. Marina Aidar de Barros Fagundes, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Embargado(a): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Embargado (BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.). **PROCESSO:** ED-RO-100029-11.2013.5.17.0000 da 17ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ADALTO DE ANGELI E OUTROS, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Advogado: Dr. Erildo Pinto, Embargado(a): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Rogério Vieira de Souza Passos, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono da Embargada. **PROCESSO:** ED-RO-35000-82.2011.5.17.0000 da 17ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: TEREZA CRISTINA MEZADRE E OUTROS, Advogada: Dra. Cíntia Roberta da Cunha Fernandes, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Helcias de Almeida Castro, Embargante: UNIÃO (PGU), Advogada: Dra. Mariana de Souza Piaz, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar ambos os embargos de declaração. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Mariana de Souza Piaz, patrona da Embargante UNIÃO (PGU). **PROCESSO:** ED-RO-44-35.2014.5.17.0000 da 17ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: HOSPITAL MERIDIONAL S.A., Advogado: Dr. Alexandre Mariano Ferreira, Embargado(a): ROSICLEIA DE SOUZA COSTA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-RO-439-65.2014.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: FERNANDO ALBERTO SAVI MUNDO, Advogado: Dr. Joel Corrêa da Rosa, Embargado(a): CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Sheila Aparecida Scheidt, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO-1270-06.2017.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): RUTH DELMAR SANTOS, Advogado: Dr. Vinícius Amorim, Recorrido(s): JOÃO NILTON ALVES DE SOUZA, Recorrido(s): SOLLEY TRANSPORTES VIAGENS E TURISMO LTDA., Autoridade Coatora: JUÍZA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR - LÉA MARIA RIBEIRO VIEIRA DE OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1681-38.2017.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda



Arantes, Recorrente(s): FABIO PIEKARSKI, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Arcendino Antônio Souza Júnior, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 10ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - THAISE CESARIO IVANTES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-1803-51.2017.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Arcendino Antônio Souza Júnior, Embargado(a): ELENICE BAROSSO DALSSASSO, Advogado: Dr. Evandro Prevedello, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, para, suprimindo omissão, manter a decisão embargada, que denega a segurança, por fundamento diverso. **PROCESSO:** ED-AR-6352-90.2016.5.00.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante(s) e Embargado(s): IDOLS EYE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Advogado: Dr. Alexandre Roberto da Silveira, Embargante(s) e Embargado(s): SERGIO ALVES PINTO SOBRINHO, Advogado: Dr. André Luiz Ferreira Alves, Decisão: por unanimidade, I) conhecer dos embargos de declaração da autora e, no mérito, negar-lhes provimento; e II) conhecer dos embargos de declaração do réu e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, sem atribuição de efeito modificativo, para sanar omissão, a fim de indeferir o requerimento de multa e de indenização por litigância de má-fé. **PROCESSO:** RO-6747-65.2016.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ALICE BENEDICTA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Antônio Lino do Prado Júnior, Recorrido(s): ANA CAROLINA MARTINS FONTES RUFFING, Recorrido(s): IGORS RODRIGO DE OLIVEIRA JANSONS ASSIS - ME, Recorrido(s): QI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME, Recorrido(s): 3D COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES, Recorrido(s): IGORS RODRIGO DE OLIVEIRA JANSONS, Recorrido(s): APARECIDA MARIA FERRAZ OLIVEIRA, Recorrido(s): EDNA FERRAZ DE OLIVEIRA GARRIDO, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Prejudicado o pedido liminar. **PROCESSO:** RO-7160-15.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - CBA, Advogado: Dr. João Carlos de Lima Junior, Recorrido(s): ROBERTO HUDSON SOUZA, Advogado: Dr. João de Oliveira Romero, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Rodrigues Areco, Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE SÃO ROQUE - DÉBORAH BEATRIZ ORTOLAN INOCÊNCIO NAGY, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-7227-09.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique Garcia Hermosilla, Advogada: Dra. Pricila Sabag Nicodemo, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS DE LIMEIRA E REGIÃO, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA - RENATO DE CARVALHO GUEDES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-24249-65.2016.5.24.0000 da 24ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A., Advogada: Dra. Maria Aparecida Cruz dos Santos, Advogado: Dr. Henrique Cruz Ferreira dos Santos, Recorrido(s): EDNEO MARTINS DA SILVA, Advogado: Dr. Diego Gatti, Recorrido(s): INFINITY AGRÍCOLA S.A., Autoridade Coatora: LEONARDO ELY - JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE NAVIRAÍ, Decisão: por unanimidade, aplicando-



se o princípio da fungibilidade recursal, conforme a Orientação Jurisprudencial 69 da SBDI-2, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário interposto como agravo regimental, como entender de direito. **PROCESSO:** ED-RO-392-05.2014.5.08.0000 da 8ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: EDSON DA COSTA SILVA, Advogado: Dr. Leandro Abdon Bezerra, Embargado(a): CORPUS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto, Decisão: adiar o julgamento do processo para o dia 23/10/2018, por solicitação da Exma. Ministra Relatora, tendo em vista a Petição n. TST-P-283069/2018-6. **PROCESSO:** RO-126-76.2018.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Recorrido(s): RAIMUNDA BARBOSA, Advogada: Dra. Alana e Silva Dias, Recorrido(s): CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ DO BURITIZAL, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-204-98.2017.5.19.0000 da 19ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MARCUS ANTÔNIO SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Wendell Sobreira Leal, Recorrido(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-207-25.2018.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Recorrido(s): JOAQUINA LINA DA SILVA, Recorrido(s): CAIXA ESCOLAR GRAZIELENSE, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-246-98.2014.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ANA MARIA PATRÍCIO DA ROCHA, Advogado: Dr. José Augusto de Oliveira Amorim, Recorrido(s): ESPÓLIO de ALDENORA DA CÂMARA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-352-34.2017.5.11.0000 da 11ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): LEONEL ROMANINI JUNIOR, Advogado: Dr. Heraldo Mousinho Barreto, Recorrido(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE MANAUS, Advogado: Dr. Antônio Pinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** ED-RO-423-97.2016.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: WELLINGTON DA SILVA MOTA, Advogado: Dr. Cristiano Alves da Costa Silva, Embargado(a): BANCO CACIQUE S.A., Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro Guimaraes, Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO-487-21.2016.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): QUEIJO MINAS LTDA., Advogado: Dr. Thiago Mattos Borges, Recorrido(s): GILVAN PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Hully Alves de Moura, Recorrido(s): HELTON DE SANTANA PINTO, Recorrido(s): PROLANE - PRODUTOS LÁCTEOS DO NORDESTE S.A., Autoridade Coatora: JUÍZA DA 16ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE - ANA CATARINA MAGALHÃES DE A. SÁ LEITÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-499-87.2017.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Carolina Campos Pinto, Recorrido(s): MARCELLO AIRES BARBIANI, Advogada: Dra. Maria Denize Campello, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, Decisão:



por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, denegar a segurança, nos termos dos artigos 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009, e 485, VI, do CPC de 2015. Custas, pela impetrante, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculados sobre o valor conferido à causa. **PROCESSO:** RO-618-75.2017.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Ana Carolina Assumpção Stoffel, Recorrido(s): JEFERSON LUIS CORDEIRO, Recorrido(s): AIR SPECIAL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS EIRELI, Autoridade Coatora: JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, denegar a segurança, nos termos dos artigos 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009, e 485, VI, do CPC de 2015. **PROCESSO:** RO-641-37.2017.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JOÃO FERNANDO BERENDT, Advogado: Dr. Fábio Kfouri Palma, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Autoridade Coatora: ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO - JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE IMBITUBA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, denegar a segurança, nos termos dos artigos 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009, e 485, VI, do CPC de 2015. **PROCESSO:** ED-ED-RO-738-21.2017.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Arcendino Antônio Souza Júnior, Embargado(a): CLÓVIS CASAGRANDE, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Rubens Bordinhão de Camargo Neto, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - SANDRA MARA FLUGEL ASSAD, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-1465-88.2017.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PEDRO PINHEIRO LEVINDO BRASIL, Advogado: Dr. Nilton Simões Cardoso, Recorrido(s): JOSEMAR COELHO DOS REIS, Advogada: Dra. Rosalva Roussenq, Recorrido(s): FRESCA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA., Recorrido(s): WILSON DIAS RAMOS, Recorrido(s): FLORESTA ÁGUAS MINERAIS LTDA., Recorrido(s): JORGE LEVINDO BRASIL, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-5506-22.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): IVAN LINO LOPES, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Ribeiro, Recorrido(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU - GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-5711-51.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ANTÔNIO CLÁUDIO MARTINS, Advogado: Dr. Luís Fernando Vansan Gonçalves, Recorrido(s): JAIR AFFARELI, Recorrido(s): PREMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS OPERATRIZES LTDA., Recorrido(s): MULTIMAQ CLP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., Recorrido(s): ANTONIO CLEMENTE ESTEVES, Recorrido(s): EDLEY DE ASSIS ESTEVES, Recorrido(s): EUCLIDES LOPES ESTEVES, Autoridade Coatora: PRISCILA PIVI DE ALMEIDA - JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LIMPO PAULISTA, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-6607-94.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MULT TECNO MONTAGENS ESPECIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., Advogado: Dr. Domingos Assad Stocche, Advogado: Dr. Fábio Luis Marcondes Mascarenhas, Recorrido(s):



EDIANA COSTA SILVA, Advogado: Dr. Gilberto Rapozo, Autoridade Coatora: JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO - TÁRCIO JOSÉ VIDOTTI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-7363-06.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, Procurador: Dr. Eduardo de Paiva Tangerina, Procurador: Dr. Boanerges Flores da Fonseca Neto, Recorrido(s): PAULO HENRIQUE FRANÇA, Advogado: Dr. Paulo Henrique Soares, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PIRASSUNUNGA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, denegar a segurança, nos termos dos artigos 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009, e 485, VI, do CPC de 2015. Custas, pela impetrante, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculados sobre o valor conferido à causa, Das quais fica isenta de recolhimento. **PROCESSO:** RO-10149-56.2017.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EZEQUIEL FIDÊNCIO DE CAMPOS, Advogado: Dr. Paulo Donizeti da Silva, Recorrido(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogado: Dr. Gabriel Luiz de Mendonça Augusto, Advogado: Dr. Paulo Henrique da Mota, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por desfundamentado. **PROCESSO:** RO-100289-93.2017.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Carlos Rodrigues da Silva Filho, Recorrido(s): RONALDO PEREIRA LEAL E OUTROS, Advogado: Dr. Sérgio Correia Lima, Recorrido(s): ANDRÉ BERGOLD, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-26-29.2015.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): TRANSDOURADA TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. José Raimundo Farias Canto, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS, MOLHADAS, LÍQUIDAS, DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DAS DISTRIBUIDORAS DE G.L.P. E SEUS CONCESSIONÁRIOS E ANEXOS DO ESTADO DO PARÁ - SINTRACARPA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, denegar a segurança, nos termos do artigo 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009 c/c artigo 330, III, do CPC de 2015, bem como para afastar a multa por oposição de embargos protelatórios. **PROCESSO:** RO-112-14.2016.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): TVV - TERMINAL DE VILA VELHA S.A., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Advogada: Dra. Domênica Honorato Siqueira, Advogado: Dr. Marcus Cosendey Perlingeiro, Advogada: Dra. Mariana Pimentel Tosta Filhote, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): JEDIAL VIEIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Élio Carlos da Cruz Filho, Advogado: Dr. Itamar Alves Freire Filho, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: por unanimidade, denegar a segurança impetrada, ante a perda superveniente do interesse de agir, na forma do artigo 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009 c/c item III da Súmula 414 do TST. Custas pela União, das quais fica isenta, na forma do artigo 790-A, I, da CLT. **PROCESSO:** RO-197-09.2017.5.19.0000 da 19ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A., Advogada: Dra. Márcia Martins Miguel, Advogado: Dr. Marcos Aurélio da Silva Prates, Recorrido(s): JOÃO CARLOS LIMA CAVALCANTI, Advogado: Dr. Renam Braidá Marrache, Advogado: Dr. Yuri de Pontes Cezario, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 10ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ, Decisão: por unanimidade, denegar a segurança impetrada, ante



a perda superveniente do interesse de agir, na forma do artigo 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009 c/c item III da Súmula 414 do TST. **PROCESSO:** RO-371-56.2017.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CLAUDIO ALVES DE BRITO, Advogado: Dr. Paulo Sérgio de Oliveira, Recorrido(s): NUTRIZON ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Daniel Redivo, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1025-32.2011.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA, Advogada: Dra. Karine Klein, Recorrido(s): LUIZ ELI PEDROSO SCHIRMER E OUTRO, Advogado: Dr. Leandro Barata Silva Brasil, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, denegar a segurança, nos termos do artigo 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009 c/c artigo 330, III, do CPC de 2015. **PROCESSO:** RO-6272-14.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Advogada: Dra. Viviani dos Santos Sanches, Recorrido(s): APARECIDO ALBINO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Francisco Robson Bicheri, Advogado: Dr. Marcos Antônio Lucas de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhes provimento para julgar procedente o pedido de rescisão do julgado e desconstituir a sentença proferida nos autos do processo nº 129800-84.2013.5.09.0023, por incompetência material da Justiça do Trabalho, reservando-se ao juízo competente para o qual for distribuída a presente ação a análise da extensão dos efeitos da nulidade advinda da incompetência ora reconhecida, na exata conformidade do art. 64, § 4º, do CPC de 2015 c/c o art. 769 da CLT. Determina-se a restituição dos autos à Corte de origem, para remessa do feito originário à Justiça Comum do Estado do Paraná. Inverte-se o ônus da sucumbência, ficando a cargo do Réu o pagamento das custas processuais, no importe de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, valor atribuído à causa na petição inicial da ação rescisória. Honorários advocatícios também pelo Réu, no importe de 10% sobre o valor atribuído à causa (artigo 85, § 3º, I, do CPC de 2015). Comunique-se, com urgência, à Presidência do TRT da 9ª Região e ao Juízo da Vara do Trabalho de Paranavaí/PR o inteiro teor desta decisão. **PROCESSO:** AIRO-6849-53.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): CARLOS EDUARDO SANCHES MARTINEZ, Advogado: Dr. Mateus Ferrarezi, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE FABRICAÇÃO, BENEFICIAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, FIBRA DE LÃ DE VIDRO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Agravado(s): OWENS CORNING FIBERGLAS A. S. LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **PROCESSO:** AIRO-7392-92.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. André Lacerda, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Agravado(s): BRUNO WENG, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-8173-60.2012.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): JURACY BOIDES, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Barth, Recorrido(s): BUNGE ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de





Siqueira Castro, Advogado: Dr. Fábio Korenblum, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Carlos Adriano Mazza Ilha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, extinguir o processo sem resolução do mérito, na forma do art. 267, VI, do CPC de 1973, por ausência de interesse processual. Custas processuais, pelo Autor, no importe de R\$520,00, calculadas sobre R\$26.000,00, valor atribuído à causa na petição inicial da ação rescisória, de cujo pagamento fica isento, porque beneficiário da justiça gratuita. Honorários advocatícios também pelo Autor, no importe de R\$2.000,00, na forma do art. 20, §§ 3º e 4º, do CPC de 1973, cuja exigibilidade fica suspensa, ex vi dos arts. 11, § 2º, e 12 da Lei 1.060/1950. **PROCESSO:** RO-20404-46.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente e Recorrido: ADEMIR EMMANOELLI PERDIGÃO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Barth, Recorrente e Recorrido: BUNGE ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Manoel Hermando Barreto, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário para, de ofício, pronunciar a decadência e extinguir o processo com resolução do mérito, na forma do art. 269, IV, do CPC de 1973. Custas processuais, pelo Autor, no importe de R\$760,00, calculadas sobre R\$38.000,00, valor atribuído à causa na petição inicial da ação rescisória, de cujo pagamento fica isento, porque beneficiário da justiça gratuita. Em razão da extinção do processo com resolução do mérito, são devidos pelo Autor honorários advocatícios, no importe de 10% sobre o valor da causa (art. 85, § 2º, do CPC de 2015), cuja exigibilidade fica suspensa por 5 (cinco) anos, por ser beneficiário da justiça gratuita, na forma do art. 98, § 1º, VI, §§ 2º e 3º, do NCPC. Em face da extinção do processo, fica prejudicado o exame do recurso adesivo da parte Ré. **PROCESSO:** RO-24023-89.2018.5.24.0000 da 24ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): THIAGO FARIAS DUARTE E OUTROS, Advogado: Dr. Ronaldo de Souza Franco, Recorrido(s): JONATHAN SILVA DE JESUS E OUTROS, Advogado: Dr. Breno Sandim Coelho, Autoridade Coatora: JUIZ DA 7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE - BORIS LUIZ CARDOZO DE SOUZA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-80520-68.2016.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. Mizzi Gomes Gedeon, Recorrido(s): MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS LEITE, Advogada: Dra. Marina Machado Vieira, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gelter Thadeu Maia Rodrigues, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI - REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-1001499-30.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): JOSÉ GOMES DE MOURA NETO, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Recorrido(s): RITA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE CAETANO, Advogada: Dra. Ana Miliane Gomes, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-473-14.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ITAOCA MÁRMORES E GRANITOS LTDA., Advogado: Dr. Edison Carlos Pinto, Recorrido(s): RADHARANI DE OLIVEIRA, Autoridade Coatora: CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** Ag-RO-1500-31.2014.5.13.0000 da 13ª Região, Relatora: Ministra



Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HILDA DE BARROS MEDEIROS, Advogado: Dr. Jocélio Jairo Vieira, Agravado(s): ISAAC LUIZ NOBRE - ME - (SUCESSORA - IMOBILIÁRIA NOBRE E CONSTRUTORA LTDA. - ME), Advogado: Dr. Carlos Eduardo Braz de Carvalho, Advogado: Dr. Marcelo Ferreira Soares Raposo, Agravado(s): RAIMUNDO VAZ PEREIRA, Agravado(s): FRULAR S.A. INDUSTRIA ALIMENTICIA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno, por intempestivo. **PROCESSO:** ED-RO-10145-87.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTRAS, Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Embargado(a): LOURDES RODRIGUES APARECIDA SILVA, Advogada: Dra. Raquel Lins Gonçalves Leitão, Advogado: Dr. Marcelo Heringer Leitão de Almeida, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues, após a Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, votar no sentido de conhecer e acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **PROCESSO:** RO-10869-23.2017.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Recorrido(s): MAURICÉLIO GOMES FARIA, Advogado: Dr. Ronaldo Jung, Autoridade Coatora: JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BETIM, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento para manter a concessão da segurança deferida pelo TRT. **PROCESSO:** RO-15763-38.2013.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): IRENIO MANOEL FERREIRA, Advogado: Dr. Irenio Manoel Ferreira, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Saulo Lopes Araújo, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** ED-AR-16702-40.2016.5.00.0000 da 12ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Jairo Waisros, Embargado(a): ANTONIO CIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Vilson Mariot, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** AIRO-24155-54.2015.5.24.0000 da 24ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): IKER TURISMO LTDA., Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Advogado: Dr. Henrique Cruz Ferreira dos Santos, Agravado(s): VANDERLEI NUNES PEREIRA, Advogado: Dr. Gilberto Júlio Sarmiento, Advogado: Dr. Antonio Carlos Cazarim, Agravado(s): INFINITY AGRÍCOLA S.A., Agravado(s): BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S.A., Agravado(s): ALPHALINS TURISMO LTDA., Agravado(s): CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO-80078-68.2017.5.07.0000 da 7ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MYLENA DOS SANTOS GOMES, Advogada: Dra. Lara Frota Caminha de Oliveira, Agravado(s): AVERDIN HOLDINGS LTDA., Agravado(s): CARVAJAL INFORMAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Autoridade Coatora: JUÍZA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - MILENA MOREIRA DE SOUSA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1001122-59.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BAURUFAC FACTORING FOMENTO MERCANTIL



LTDA., Advogado: Dr. José Hélio de Jesus, Recorrido(s): SÉRGIO MIRANDA TEIXEIRA, Recorrido(s): SOLETROL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Recorrido(s): SOL TECNOLOGIAS EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E OBRAS LTDA., Recorrido(s): HIDRAUSHOP MATERIAIS HIDRÁULICOS E AQUECEDORES LTDA., Recorrido(s): CENTERFAC FOMENTO MERCANTIL, Advogado: Dr. Célio Eduardo Parisi, Recorrido(s): IMPACTUM FOMENTO MERCANTIL LTDA., Recorrido(s): CENTERCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA., Recorrido(s): UNIÃO MERCANTIL FOMENTO LTDA., Recorrido(s): INOVAÇÃO FOMENTO MERCANTIL LTDA., Recorrido(s): REDE COOPERCUM DE INTERMEDIÇÃO EM COMPRAS E NEGÓCIOS LTDA., Recorrido(s): MAZZON AUTO PEÇAS LTDA., Recorrido(s): HIDROSHOP MATERIAIS HIDRÁULICOS E AQUECEDORES LTDA., Recorrido(s): SERVISOL EQUIPAMENTO DE ENERGIA SOLAR LTDA., Recorrido(s): MARKETING JP EDITORA E PUBLICIDADE LTDA., Recorrido(s): FUNDAÇÃO AUGUSTO MAZZON, Recorrido(s): VIDA SOLAR REPRESENTAÇÕES DE AQUECEDORES SOLAR LTDA., Recorrido(s): RAFAEL CÂMARA LUCIANO, Recorrido(s): LUCSOL CONSULTORIA TÉCNICA, REPRESENTAÇÕES E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ DA 76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1001335-07.2013.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): RENE WAGNER LOUREIRO E OUTRA, Advogado: Dr. Sergio Batista Paula Souza, Recorrido(s): ANTÔNIO MARCOS DA SILVA, Recorrido(s): TEMPOS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-1001482-28.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LASZLO TAUSZIG, Advogado: Dr. Laércio Arantes Marques, Recorrido(s): ANA PAULA VILANOVA BISPO GONÇALVES, Advogado: Dr. José Gladston Bispo, Recorrido(s): PRO LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, Recorrido(s): AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ DA 6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - RICHARD WILSON JAMBERG, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO-1001676-28.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CLAUDIO GOMES MARTIN, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Agravado(s): MUNICIPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Anderson de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1002426-93.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FEDERAL-MOGUL COMPONENTES DE MOTORES LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Sartori, Recorrido(s): EDSON NUNES DA ROSA, Advogada: Dra. Adriana Furlan Nascimento, Autoridade Coatora: GLÁUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA - JUÍZA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-72-36.2017.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Giselle Daussen Capella, Advogado: Dr. Fabrício Gonçalves dos Santos, Embargado(a): DOUGLAS STUART MORTON BISLAND, Advogado: Dr. Oscar José Hildebrand, Autoridade Coatora: JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - ANTONIO SILVA DO REGO BARROS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO-100-78.2018.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy



Negrão Maciel, Recorrido(s): CELIMAR DO SOCORRO SANTOS DA GAMA, Recorrido(s): CAIXA ESCOLAR PROFESSORA RUTH DE ALMEIDA BEZERRA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-194-26.2018.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Recorrido(s): IRENE OLIVEIRA DA SILVA, Recorrido(s): CAIXA ESCOLAR IVANILDO FORTE DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-521-05.2017.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Recorrido(s): DEOLINDA MIRA BARBOSA, Recorrido(s): CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ DOS MACACOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-579-08.2017.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Recorrido(s): SEBASTIÃO DO SOCORRO LOBATO MARREIROS, Recorrido(s): CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ DA FORTALEZA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-5799-60.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): FHR INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Odair de Moraes Júnior, Recorrido(s): CAMILA SIGNORI PEREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Theo Argentin, Recorrido(s): DAAP INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - EPP, Recorrido(s): CHB COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI, Recorrido(s): METALÚRGICA PROENÇA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10192-90.2017.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): FABIO CESAR BENGTTSON, Advogado: Dr. Christopher Vasconcelos Lopes, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Motta Pereira, Recorrido(s): CTIS TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio Mansur Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10636-94.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): MARIA NORA NEY FERNANDES, Advogada: Dra. Ângela Magda Soares Veríssimo, Advogada: Dra. Agueda Maria Soares Feliciano, Recorrido(s): SILMAR DE MATOS GOMES, Advogada: Dra. Renata Loures Moreira, Recorrido(s): GUILHERME FERNANDES NOVAES, Recorrido(s): GUILHERME FERNANDES NOVAES - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-80351-81.2016.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORANGA, Advogado: Dr. Francisco Régis dos Santos Albuquerque, Advogado: Dr. Antônio Josafá Martins Mesquita, Recorrido(s): MARIA DO SOCORRO PEREIRA MARINHO, Advogado: Dr. Antônio Pádua do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-80357-88.2016.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORANGA, Advogado: Dr. Francisco Régis dos Santos Albuquerque, Recorrido(s): MARIA MARLENE RODRIGUES DE LIRA, Advogado: Dr. Antônio Pádua do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1000729-42.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ÉLIO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Dilermando Cruz Oliveira, Recorrido(s): MICHEL TOUFIK AWAD, Advogado: Dr. Luiz Pavesio Júnior, Recorrido(s): ORGANIZAÇÃO DE ENSINO SOUZA LIMA DE



EDUCAÇÃO E CULTURA S/C LTDA., Advogado: Dr. Tarcísio Oliveira da Silva, Recorrido(s): VM LEON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Maria Luiza Vasconcelos Moreno, Advogada: Dra. Luciana Rodrigues Cardoso Lemes, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, denegar a segurança impetrada, ante a perda superveniente do interesse de agir, na forma do artigo 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009 e do item III da Súmula 414 do TST. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às dez horas e dezoito minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Renato de Lacerda Paiva. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

**Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA**

Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho no exercício da Presidência